PROJETO LEI MUNICIPAL Nº. 023, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	11	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Assistência Social – REC Convênios
Função:	08	Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0005	Assistência Social Geral
Projeto:	1065	Aquisição de Veículo para o Serviço de Assistência Social
	44.90.52.00	Equipamentos Material Permanente..... R$ 11.951,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, será anulada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	02	Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade:	01	Secretaria Municipal de Administração
Função:	99	Reservas
Sub-função:	999	Reservas
Programa:	9999	Reservas de Contingência
Projeto:	9999	Reservas de Contingência
	99.99.99.00	Reservas de Contingência..... R$ 11.951,00

Art. 3°. Fica alterado o PPA 2014/2017 para inclusão do projeto 1065 - Aquisição de Veículo para o Serviço de Assistência Social.

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 17 de junho de 2015.

APROVADO
Em, 1º e 2º turno.
Em, 23/06/15
Presidente da Câmara Municipal
HELIODORA MINAS GERAIS

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

Nilton Fernandes Ferreira
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 094
Documento recebido no dia 17/06/15 às 14:29 horas.